



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 066/2012**

25/06/2012

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., fundada em 04/02/2010, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 11.553.510/0001-00.

**Art. 2º.** Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial manter, dirigir e assistir o estudante em organização permanente e representativa e demais objetivos contidos no seu estatuto.

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer naturezas, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal